



# Associação de Futebol de Lisboa

ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

MANDATO 2024-2028

## ELEIÇÃO DO DELEGADO E DO SUPLENTE REPRESENTANTES DOS CLUBES OU SOCIEDADES DESPORTIVAS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES NACIONAIS DE NATUREZA NÃO PROFISSIONAL

### COMUNICADO Nº 1 DA COMISSÃO ELEITORAL

#### Informação

Para dar cumprimento ao estabelecido nos Estatutos, Regulamento Eleitoral, C.O n.º 126 de 13/08/2024 e C.O. n.º 166 de 27/08/2024, da Federação Portuguesa de Futebol, e na sequência das Deliberações da Direção da Associação de Futebol de Lisboa de 22/08/2024, e do Plenário das Associações Distritais e Regionais de Futebol de 25/08/2024, constituiu-se a Comissão Eleitoral da AFL, composta por três elementos, o Presidente da Direção, Nuno Miguel Novais Grangeon Cárcamo Lobo, que preside, o Presidente do Conselho Técnico, Manuel Luís Oliveira Castelo e o Vogal da Direção, Fábio Alexandre Martins Farias Lourenço, na qualidade de Vogais, para, assim, dar início ao processo eleitoral do delegado e do suplente, representantes dos clubes ou sociedades desportivas, filiado(a)s na Associação de Futebol de Lisboa participantes em competições nacionais de natureza não profissional, na Assembleia Geral da FPF.

Assim, para conhecimento dos clubes ou sociedades desportivas filiado(a)s na AFL e demais interessados, informa-se que a Associação de Futebol de Lisboa procederá no Salão Nobre da sua sede social, sito na **Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 19, em Lisboa**, no dia **2 de Setembro de 2024, entre as 16h00m e as 21h00m**, à eleição de **um delegado** efetivo representante dos clubes ou sociedades desportivas participantes em competições nacionais de natureza não profissional e de **um suplente** representante dos clubes ou sociedades desportivas destas competições no círculo distrital de Lisboa.



## Associação de Futebol de Lisboa

Será eleito delegado à Assembleia Geral da FPF o candidato que preencher os requisitos a seguir enunciados e pertencer à Lista que obtiver o maior número de votos, para o respetivo lugar, no círculo distrital de Lisboa.

De igual modo, será eleito suplente à Assembleia Geral da FPF representante dos clubes ou sociedades desportivas participantes em competições nacionais de natureza não profissional, o candidato que preencher os requisitos a seguir enunciados e pertencer à Lista que obtiver o maior número de votos.

### Requisitos da candidatura

1. Podem ser candidatos a delegado efetivo e suplente à Assembleia Geral da FPF quem reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - a. Tenha residência em território nacional;
  - b. Seja maior de dezoito anos;
  - c. Não seja delegado à Assembleia Geral da FPF por inerência;
  - d. Não seja titular de órgão social da FPF;
  - e. Não seja devedor da FPF;
  - f. Não esteja afetado por qualquer incapacidade de exercício;
  - g. Não haja perdido o mandato no exercício de funções anteriores;
  - h. Não tenha sofrido sanção disciplinar em qualquer modalidade desportiva superior a 180 dias;
  - i. Não tenha sido punido por infracções de natureza criminal, contra-ordenacional ou disciplinar em matéria de violência, dopagem, corrupção, racismo ou xenofobia, ou por crime praticado no exercício de cargos dirigentes em qualquer modalidade desportiva ou contra o património de qualquer federação desportiva, até cinco anos após o cumprimento da pena;
  - j. Ser/ter sido presidente da Direção e/ou do Conselho de Administração e/ou Gerente de um clube e/ou sociedade desportiva filiado(a) na Associação de Futebol de Lisboa, pelo menos durante oito anos consecutivos (período correspondente a dois



## Associação de Futebol de Lisboa

ciclos olímpicos), e que esse clube e/ou sociedade desportiva esteja ou tenha estado a participar, em competições nacionais de natureza não profissional, no futebol e/ou no futsal e/ou no futebol de praia.

2. As candidaturas devem dar entrada na Secretaria da Associação de Futebol de Lisboa até às **17h30m do dia 29 de Agosto de 2024**.
3. A candidatura deve ser apresentada em lista conjunta, instruída com os seguintes documentos dos candidatos:
  - a. Modelo conjunto e Modelo individual dos candidatos, efetivo e suplente (Anexos 1 e 2);
  - b. Cópia do documento de identificação;
  - c. Certificado do registo criminal;
  - d. Cópia de comprovativo de residência em território nacional;
  - e. Cópia do cadastro disciplinar;
  - f. Subscrição de, pelo menos, **vinte e cinco** clubes ou sociedades desportivas filiado(a)s na Associação de Futebol de Lisboa, participantes em competições nacionais de natureza não profissional (Anexo 3);
4. São rejeitadas as candidaturas que não derem entrada na Associação de Futebol de Lisboa dentro do prazo estabelecido neste Comunicado, que não cumpram os requisitos, aqui, exigidos e que não sejam integradas pelos documentos acima mencionados;
5. Se um clube subscrever mais do que uma candidatura de delegado e suplente (Lista), exclui-se aquela que deu entrada em segundo lugar na Associação de Futebol de Lisboa;
6. A designação de cada Lista será feita por ordem alfabética e de acordo com a entrada nos serviços da Associação de Futebol de Lisboa.

### Votação

1. Boletim de voto
  - 1.1 Os boletins de voto são fornecidos pela Associação de Futebol de Lisboa;
  - 1.2 Os boletins de voto são de forma rectangular, sem marcas, sinal ou sigla, com a dimensão A5, para neles conter a indicação no cabeçalho de Associação de Futebol



## Associação de Futebol de Lisboa

de Lisboa, o nome da eleição a que se destina e das respetivas Listas, bem como de um quadrado de 1 cm, onde deve ser colocada uma cruz como sinal de votação (Anexo 4).

### 2. Ato Eleitoral

- 2.1 No ato eleitoral existirá uma mesa de voto com uma urna, composta pelos membros da Comissão Eleitoral da Associação de Futebol de Lisboa;
- 2.2 Antes do início do procedimento de votação, a urna é aberta e apresentada a todos os presentes;
- 2.3 As Listas podem, se assim o entenderem, nomear um representante, devidamente identificado, para acompanhar o ato eleitoral.

### 3. Cabine de Voto

- 3.1 Deve ser instalada uma cabine de voto junto à urna, de forma que se garanta o voto secreto.

### 4. Exercício do Direito de Voto

- 4.1 Cada clube ou sociedade desportiva, participantes em competições nacionais de natureza não profissional, tem direito a **1 (um) voto**;
- 4.2 Para o exercício do direito de voto, o representante do clube e/ou sociedade desportiva deve apresentar B.I./C.C, no momento da votação, acompanhado de credencial emitida pelos legais representantes do clube ou sociedade desportiva que confira os necessários poderes de votação, sendo esta subscrita, no mínimo por dois dirigentes em exercício de funções, em que, obrigatoriamente, um deles é o Presidente da Direcção ou quem estatutariamente o substitua (Anexo 5);
- 4.3 A Comissão Eleitoral, apenas, entregará o boletim de voto àquele representante credenciado por **clube e/ou sociedade desportiva que participe em competições nacionais de natureza não profissional** e seja filiado na Associação de Futebol de Lisboa.



## Associação de Futebol de Lisboa

- 4.4 Após a entrega do boletim de voto, o representante do clube ou sociedade desportiva deve dirigir-se à cabine de voto para efetuar a sua votação e dobrá-lo em quatro;
- 4.5 De seguida, o representante deve depositar o boletim de voto na urna;
- 4.6 Após o exercício do direito de voto deve o representante do clube ou sociedade desportiva assinar o Caderno Eleitoral e abandonar a sala.

### 5. Escrutínio

- 5.1 Compete à Comissão Eleitoral abrir as urnas, contando em voz alta os boletins de voto existentes e verificar o número dos representantes dos clubes ou sociedades desportivas que exerceram o direito de voto;
- 5.2 Se o número de boletins de voto for igual ou inferior ao número de representantes que exerceram o direito de voto, o escrutínio é válido. Se o número de boletins de voto exceder o número de representantes que exerceram o direito de voto, o escrutínio é declarado nulo e recomeçado;
- 5.3 É considerado voto nulo, quando o boletim de voto for rasurado e ter escrito mais do que uma cruz ou palavras e sinais desnecessários.

### 6. Resultados

- 6.1 A Comissão Eleitoral procede ao anúncio dos resultados do processo eleitoral e à sua publicação no site da Associação de Futebol de Lisboa.

### **Informa-se ainda que:**

O delegado eleito e o suplente devem apresentar na FPF declarações por si e pelos clubes que subscreveram a sua candidatura emitidas, atestando não serem devedores da FPF.

As questões omissas neste Comunicado serão integradas pelo Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Futebol.



# Associação de Futebol de Lisboa

## CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

### **27/Agosto/2024** (3.ª feira)

- Publicação do Comunicado Oficial n.º 1 da Comissão Eleitoral.

### **29/Agosto/2024** (5.ª feira)

- Apresentação das candidaturas (Listas), até às 17h30m, na sede da Associação de Futebol de Lisboa.
- A Comissão Eleitoral verifica a regularidade das candidaturas (Listas) apresentadas.
- A Comissão Eleitoral elabora e publica no site da Associação de Futebol de Lisboa o Caderno Eleitoral.
- A Comissão Eleitoral depois de verificar se as candidaturas (Listas) apresentadas têm irregularidades, notifica as mesmas que as devem suprir no prazo de um dia útil.

### **30/Agosto/2024** (6.ª feira)

- Prazo (até às 17h30m deste dia) dentro do qual as Listas podem suprir as irregularidades existentes.
- A Comissão Eleitoral procede às retificações que existirem.
- A Comissão Eleitoral notifica da admissão ou rejeição de candidaturas.
- A Comissão Eleitoral procede à publicação das Listas no site da Associação de Futebol de Lisboa.

### **02/Setembro/2024** (2.ª feira)

- Realização do Ato Eleitoral entre as 16h00 e as 21h00 no Salão Nobre da sede social da Associação de Futebol de Lisboa. Após a realização do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral procede ao anúncio dos resultados e à sua publicação no site da Associação de Futebol de Lisboa.
- Após a elaboração de ata própria, a Comissão Eleitoral comunica à Direção da Associação de Futebol de Lisboa a identificação do delegado e suplente eleito.

### **05/Setembro/2024** (5.ª feira)

- A Associação de Futebol de Lisboa comunica à FPF, a identificação do delegado e suplente eleitos, com junção dos documentos exigíveis.

Lisboa, 27 de Agosto de 2024

### **A Comissão Eleitoral**

Nuno Miguel Novais Grangeon Cárcomo Lobo (Presidente)

Manuel Luís Oliveira Castelo (Vogal)

Fábio Alexandre Martins Farias Lourenço (Vogal)



# Associação de Futebol de Lisboa

## ANEXO 1

### ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL MANDATO 2024-2028

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

\_\_\_\_\_, Candidato a Delegado à Assembleia Geral da FPF, residente em \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, Candidato a Suplente à A.G. da FPF, residente em \_\_\_\_\_, vêm apresentar a sua candidatura às eleições marcadas para o dia 2 de Setembro de 2024, no Salão Nobre da sede social da Associação de Futebol de Lisboa, juntando, para o efeito, os documentos necessários.

Solicitam, assim, que lhes seja atribuída a designação da Lista.

Lisboa, \_\_\_\_ de Agosto de 2024.

Os candidatos,

\_\_\_\_\_ (Delegado)

\_\_\_\_\_ (Suplente)



# Associação de Futebol de Lisboa

## ANEXO 2

### ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL MANDATO 2024-2028

#### PROPOSTA DE CANDIDATURA A DELEGADO/SUPLENTE (riscar o que não se aplica)

\_\_\_\_\_, TITULAR DO BILHETE DE IDENTIDADE/C.C. N.º \_\_\_\_\_, RESIDENTE EM \_\_\_\_\_, VEM, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, 9º E 10º DO REGULAMENTO ELEITORAL DA F.P.F E DO COMUNICADO OFICIAL N.º 1 DA COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA, APRESENTAR A SUA CANDIDATURA AO LUGAR DE **DELEGADO/SUPLENTE** (riscar o que não se aplica) À ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL, EM REPRESENTAÇÃO DOS CLUBES OU SOCIEDADES DESPORTIVAS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES NACIONAIS DE NATUREZA NÃO PROFISSIONAL, FILIADOS NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA, PARA O MANDATO 2024-2028.

MAIS DECLARA, PELA SUA HONRA, QUE PREENCHE AS RESPETIVAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PREVISTAS NOS ESTATUTOS E NO REGULAMENTO ELEITORAL DA F.P.F., BEM COMO NO COMUNICADO OFICIAL N.º 1 DA COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA.

LISBOA, \_\_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2024

O CANDIDATO

\_\_\_\_\_



# Associação de Futebol de Lisboa

## ANEXO 3

**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA**  
**ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**  
**MANDATO 2024-2028**

**PROPOSITURA DE DELEGADO E DE SUPLENTE**

Nos termos dos artigos 35º e 37º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Futebol, dos artigos 3º, 9º e 10º do Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Futebol e do Comunicado Oficial n.º 1 da Comissão Eleitoral da Associação de Futebol de Lisboa, o Clube/Sociedade Desportiva participante em competições nacionais de natureza não profissional, filiado na Associação de Futebol de Lisboa, que abaixo subscreve este documento, no pleno uso dos seus direitos desportivos, vem propor para **DELEGADO** à Assembleia Geral da FPF, para o mandato 2024-2028, o candidato \_\_\_\_\_ e para **SUPLENTE** à Assembleia Geral da FPF, para o mandato 2024-2028, o candidato \_\_\_\_\_.

Mais se declara que este Clube, nos termos do artigo 9º, n.º 2, do Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Futebol, não é devedor da mesma (FPF).

**Candidatura subscrita pelos Clube/Sociedade Desportiva:**

\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ de Agosto de 2024.

Pelo Clube/Sociedade Desportiva,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Autenticar com carimbo do clube/sociedade desportiva)



# Associação de Futebol de Lisboa

## ANEXO 4

(Exemplo do Boletim de Voto, em tamanho A5)



### **ASSEMBLEIA GERAL DA FPF**

**ELEIÇÃO DE DELEGADO E SUPLENTE  
REPRESENTANTE DOS CLUBES E SOCIEDADES  
DESPORTIVAS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES  
NACIONAIS DE NATUREZA NÃO PROFISSIONAL  
MANDATO 2024-2028**

LISTA \_\_\_\_ (nome candidatos)

LISTA \_\_\_\_ (nome candidatos)

LISTA \_\_\_\_ (nome candidatos)




# Associação de Futebol de Lisboa

## ANEXO 5

### CRENCIAL DO CLUBE OU SOCIEDADE DESPORTIVA

\_\_\_\_\_, 02/09/2024

Exmos. Senhores,

O Clube/A Sociedade Desportiva: \_\_\_\_\_  
comunica, a V. Exas., que, nos termos da regulamentação eleitoral da Associação de Futebol de Lisboa para a eleição do delegado e do suplente, representantes dos clubes ou sociedades desportivas participantes em provas de natureza não profissional (Mandato 2024-2028), marcada, para hoje, credencia para o efeito o membro da sua Direção a seguir mencionado:

Nome:

\_\_\_\_\_

B.I./C.C.

\_\_\_\_\_

Cargo:

\_\_\_\_\_

Rogando, a V. Exas., a fineza de registar e fazer constar esta representação para todos os efeitos tidos por convenientes.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar, a V. Exas., os nossos melhores cumprimentos.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Autenticar com carimbo do(a) clube/sociedade desportiva)